com o medico de Saúde do Centro, a fim de ver se chegam em bom termo, na questão dos intimações expedidas, no que a Casa concorda. Tendo a Casa notado que o estado de saúde do s. Presidente não permitia a continuação dos trabalhos, da presente sessão, por proposta do Vereador Alceu G. Gonzaga, foi aprovado, unanimemente, que fosse encerrada a presente, do que para constar, eu, Helio de Almeida Prado, Diretor da Secretaria desta Câmara, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo s. Presidente e pelos 1º e 2º secretários assinada.

Antonio Ernesto Micheletti

Vereadores

Helio Almeida Prado

Ata 21ª Sessão Extraordinaria da Câmara Municipal de Pompéia.

Aos treze dias do mês de Abril de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Pompéia, ás 20,00 horas, em a sala das sessões, no Paço Municipal, realisou-se a 21ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a presidencia do s. Antonio Ernesto Micheletti e secretariadas pelo ss. Oscar Borges e Manoel Pinto Fonseca. Achando-se presentes os srs. Vereadores, Lupio Cruz, Osvaldo Borges Ferreira, Sergio F. Barquil, Lazaro Nogueis, Teodoro de Carvalho Neto, Alceu G. Gonzaga, Pedro de Souza e Floriano Dias. Havendo número legal o s. Presidente declara aberta a sessão. O Diretor da Secretaria lê a ata da sessão anterior, a qual é posta em discussão e aprovada. O s. Presidente, consulta o s. Osvaldo Borges Ferreira, lider do P.S.P. si o s. Antonio Rubio, suplente a Vereador convocado e que se acha presente nesta sessão, deseja-ria tomar posse, tendo o ss. Osvaldo Borges respondido afirmativamente. Em seguida, o s. Presidente nomeia uma Comissão composta dos srs. Alceu Guerner Gonzaga, Osvaldo Borges Ferreira e Pedro de Souza, para introduzirem no recinto o suplente Antonio Rubio a fim de tomar posse e prestar o compromisso regimental, o que foi feito

sob uma salva de palmas, tendo apresentado o seu diploma para os devidos fins. Expediente - Câmara Municipal Barretos, Jaca Jupiaí, Marília, Ipiuna, Guaratinguetá, Itaocá, Tietê, agradecendo comunicação de posse de membros desta Casa. Ofício nº 510 do s. José Fajardo, respondendo pelo expediente da Secretaria do Tribunal, Justiça e Comércio, agradecendo, comunicação de posse de membros desta Casa. Da Câmara Municipal de Mococa agradecendo comunicação de posse de membros desta Casa e instalação daquela corporação. Ofícios s/nº da Faculdade de Ciência Economia de São Paulo, remetendo um Guia para uso dos srs. Prefeitos (Guia nº 13 do mês de fevereiro de 1948). Ofício nº 190/48 da Prefeitura, remetendo a 3ª via do balancete daquela repartição, referente ao mês de Fevereiro último. Ofício nº 99/48, do s. Prefeito Municipal, remetendo-nos, em devolução, o Requerimento nº 11/48 do P.T.B. solicitando informações sobre publicação de balancetes no jornal local. No citado ofício o s. Prefeito justifica o atraso na publicação dos mesmos. Ofício nº 231/48, do s. Prefeito Municipal, remetendo-nos, em devolução, o ofício nº 4/48, do Sargento do Tiro de Guerra local, pedindo um prédio para instalação do referido Tiro. O s. Prefeito informou já ter tomado as devidas providencias. Requerimento nº 60/48, do s. Alberto Vieira, Vereador eleito pela legenda P.S.P.-U.D.N. - solicitando 60 (sessenta) dias de licença, para tratar de interesses particulares. Submetido a deliberação no termos do artigo 20 do Regimento em vigor, foi aprovado, unanimemente, tendo o s. Presidente ordenado a convocação do suplente imediato, s. Osvaldo Pereira Lopes, para a próxima sessão. Ofício do s. Humberto Polezio comunicando que, por motivos de viagem, não poderá comparecer ás sessões até o dia 20 p. vindouro. Indicação nº 6/48, do s. Osvaldo Campos de Aguiar e outros Vereadores, (indicando) sobre a necessidade da construção de uma estrada de rodagem para Vila Queiroz, passando por Alves Lima. O s. Presidente encaminhou-a ao s. Prefeito por ser da alçada do Executivo. O s. Presidente

comunica a bosca que, consoante entendimento havido com o Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, a comissão que deverá ir à São Paulo para tratar junto a Comissão de Estatístico - Sub-comissão de Divisão Territorial e Judiciária, deverá embarcar no proximo dia 16 à tarde. O Sr. Alcu G. Gonzalez pede que faça constar em ata a ausência do s. Nilson A Bastos, por motivo de viagem. O Sr. Presidente comunica a bosca que acha-se sobre a Mesa a parte do Regimento Interno aprovado em 1ª discussão e já passado a limpo e que a comissão de Redação poderá promulga-lo na Quintana da Câmara para a dvida votação. O Sr. Alcu Gonzalez pede a palavra para requer que se faça constar em ata um voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem na Capital Federal, do Exmo. Sr. General Gustavo Cordeiro de Faria e que esta Casa telegrafe ao Governo Federal pela perda irreparavel que acaba de sofrer o Brasil. O Sr. Diogo F. Bacquil propõe um minuto de silencio (pelo) como homenagem postuma ao grande cabo de Guerra que ora desaparece, sendo aprovado unanimente. O Sr. Alcu Gonzalez pede a palavra para declarar que, tendo sido designado para redigir um Manifesto ao Povo de Vila Campante, Zona de Pompéia, e dos bairros de Goy-Guetche, Flor Lunia e Corrego Branco, bacia se desincumbido dessa missão e que pedia a Casa para ler o mesmo, cujo teor é o seguinte: — "Prefeitura Municipal de Pompéia - Manifesto do Povo. Foi lançado pelo executivo e legislativo de Quintana um tipo descabido cheio de acusações injustas e mentirosas numa tentativa de colocar Pompéia em atrito com o valoroso povo de Campante, Corrego Branco, Alvorada e Goio - Guetche. O Prefeito de Quintana em seu boletim ao povo, mostra mais uma vez que tentou como mau politico um desacordo entre amigos. Outro erro do s. Prefeito de Quintana é o de incriminar a nobre e sabia Comissão Regional de Geografia e o ilustre Conselho Judiciario do Estado. Dizer que estas nobres Comissões de Geografia e Justiça erraram e que causaram grandes prejuizos a Quintana, é desconhecer a verdade, é usar de ma fé. Pompéia é um Municipio que nunca descuidou dos estudos de toda-

ques. por saber que sua vida depende da lavoura e esta depende essencialmente de bôas estradas. Enquanto isso o Prefeito de Quintana brilhou pelo descuido das suas rodovias, prejudicando, assim o comércio a lavoura e desprezando os interêsses do povo de Campante. Pompéia é a séde da comarca e os negocios que os moradores de Campante têm com as coletorias e cartórios os obrigam a exigirem bôas estradas. Por isso Pompéia tem no laborioso povo de Campante, Gois-Gutche, Corrego Branco e Alves Lima um grande amigo que tudo merece e pelo qual tudo fará. Será que o Prefeito de Quintana já se esqueceu que, si o Município de Quintana tem péssimas estradas, deve ao seu próprio governo no passado próximo? Querer jogar a culpa em Pompéia e soltar a responsabilidade da sua administração, é o mesmo que de ; ar, cobrir o sol com peneiras. A situação que Quintana atravessa é fruto da administração do próprio atual Prefeito que assina o manifesto, tentando culpar Pompéia, quando o Povo sabe que êle é o culpado. Pompéia é um Município próspero e rico, possuidor de bôas estradas e também de uma política administrativa que sempre foi voltada para os interesses dos Distritos, dando-lhes mais do que sempre receberam. É' que os seus administradores sabem ser o progresso dos Distritos e bairros o engrandecimento da séde, do Estado e do Brasil; porisso, nunca descuidaram das estradas e de incrementar o progresso entre todos. Não é este, uma resposta ás fantasias do manifésto do Prefeito de Quintana, porque a resposta, o Povo amigo e entusiasta de Campante, Gois-Gutche, Alves Lima e Corrego Branco lhe dará, ficando com Pompéia, e com direito de progredir e exigir a atenção dos administradores do Município. O Sr. Prefeito de Quintana demonstra no seu manifésto, ignorar o Território do Município que administra; pois procede lançamento de impostos em territórios Pompeanos, não respeitando as divisas estadas por ele mesmo e, estando livros de coletorias que

não existem, a não ser as de Pompéia, com estradas de Pompéia pela
incrementadas pela Prefeitura de Pompéia. Povo amigo de Campante
Bairros visinhos. Pompéia nada exige de vós! Pompéia quer apenas
o vosso bem estar! Pompéia quer vos dar estradas, linhas de jardineiras,
melhores ruas, mais progresso e conforto. Pompéia pode fazer tudo
isso e deve fazer, pois possue dois possantes motôres e uma renda
Municipal de 2 milhões de cruzeiros. Nunca vos conclamamos para
vos reduzir a situação de servidores; queremos dar a todos mais
do que merecemos. Sêde Pompéia, Povo amigo! Com Pompéia para
o vosso maior progresso! Basta de pagar tributos sem merecer me-
lhoramentos! Povo amigo, assinai as listas ficando com Pompéia
estareis assinando vossa própria liberdade, defendendo os interes-
ses mais caros que são os de melhorar a terra onde nascemos vos-
sos filhos. Povo de Campante! Pompéia vos receberá de braços
abertos como amigo, prometendo tudo fazer proporcionando-vos assistên-
cia religiosa, scholastica educacional. Sejais um defensor da Liberdade
e votai para a grandeza de Campante ligando-a a Pompéia.
Com Pompéia, Campante terá:- a) - Comércio fortalecido pelo legis-
lativo e executivo; b) - limpeza dos ruas e arruamentos; c) - abertura
do clube com a criação de biblioteca popular; d) - Jardineiras
para Caio-Gutche, Corrego Branco, Alves Lima e Agoas Claras;
e) - arrecadação de impostos Municipais em Campante; f) - um
Padre que lhes dará assistência religiosa; g) - Campante terá
um Cartório para registros de nascimento, casamento e óbito;
h) - será minorado o imposto de carroças da zona rural como é
justo e desejam os homens da lavoura. Viva Campante com
Pompéia! Pompéia, 14 de Abril de 1948 (a) Edilon Martins
Cruz - Prefeito Municipal - Presidente - Antonio Ernesto Meichelin; Vice-
Presidente Jose Soares Ferreira; 1º secretario - Oloco Borgato; Secre-
tario - Manoél Pinto Fonseca; Vereadores:- Alcino Guerino Gonçalez, Olimpio
Cruz, Osvaldo Borges Ferreira, Floriano Cirino, Pedro de Souza, Osvaldo
Campoio de Aguiar, Lázaro Moysés, Humberto Pelizio, Teodoro de
Carvalho Neto, Nilson Alves Basto, Alberto Vieri, José Tavares do

bento, Sérgio Francisco Barquil, Antonio Luiz Topan, Antonio Rubio, e Euzebio Rodrigues. O s. Presidente explica que o manifesto que acabava de ser lido pelo Vereador Neri Guimar, deveria ser submetido à apreciação do s. Prefeito e depois distribuido à população dos bairro do Gois-Gutche, Alves Lima, Corrego e de Campante. Falaram os srs. Teodoro de Carvalho Filho e Sérgio Barquil sôbre o assunto. Em seguida o s. Presidente suspende a sessão por 10 minutos. Reaberta a mesma passa-se à "Ordem do Dia". O s. Floriano Reis propõe à adoção de um parágrafo único, ao artigo 40 e que, o mesmo terá a seguinte redação - Em seguida o s. Floriano Reis, retira o seu pedido de adoção do parágrafo. São submetido a discussão, aprovado na íntegra, unanimemente, o artigo 41 e 42 do Regimento Interno. É lido e posto em discussão o artigo 43. O s. Neri Gonzalez propõe a inclusão, logo a seguir dos dizeres Capitulo X - acrescente-se "Das Sessões". Submetido a votação, foi aprovado unanimemente. São lido, posto em discussão e aprovado na integra, unanimemente, os artigo 44 e 45. É lido e submetido a (votação) deixo, discussão, o artigo 46. O s. Neri Gonzalez propõe às seguinte emendas:- onde se lê horas, acrescente-se: "20 horas". onde diz "sábados "5ª feiras". O s. Osvaldo Borges propõe a seguinte emenda: onde se lê 4 horas, acrescente-se "3 horas". O s. Sérgio Barquil, propõe a seguinte emenda: retirar a palavras "maxima". O s. Sérgio Barquil retira, em seguida, a sua emenda. Submetido a votação, com emendas aprovadas, sendo aprovado por 8 x 3 votos, ficando com a seguinte redação:- "Artigo 46 - As sessões ordinárias se realizarão às 20 horas do 5º feira, com a duração máxima de 3 horas, e, quando esse dia for feriado, no primeiro dia útil imediato.". É lido e posto em discussão o parágrafo único do artigo 46. O s. Neri Gonzalez propõe a seguinte emenda: onde se lê 1º a 31 de Dezembro e de 1º a 31 de julho, acrescente-se: de 15/12 (dezembro) a 15 de janeiro e de 1º a 31 de

Julho não haverá sessão ordinária. O Sr. Osvaldo Borges propõe que se faça uma resolva de cada quatrimio. O Sr. Olímpio Cruz, concorda com a emenda do Sr. Aleu Gonzalez. O Sr. Osvaldo Borges propõe sôbre a extinção desse parágrafo, e discorre sôbre a desnecessidade do mesmo. Submetido a votação foi aprovado pela maioria, com a emenda do Sr. Aleu Gonzalez, ficando o parágrafo com a seguinte redação:- "Parágrafo único:- De 15 de Dezembro a 15 de Janeiro e de 1º a 31 de Julho não haverá sessão ordinárias". É lido e posto em discussão o artigo 47. O Sr. Aleu Gonzalez propõe as seguintes emendas:- acrescentar o artigo "a"; e no final da redação dêste artigo, suprimam-se as palavras e acrescente-se:- "da Câmara". Artigo 47- As sessões extraordinárias efetuar-se-ão a qualquer tempo e hora, segundo necessidade e urgência reconhecida pelo Presidente ou a requerimento de um têrço (1/3) dos vereadores da Câmara". São lidos, posto em discussão e aprovados na íntegra, unanimemente, os parágrafos 1º e 2º do artigo 47; artigo 48, 49 e 50. É lido e posto em discussão o parágrafo único do artigo 50. O Sr. Aleu propõe afim êste parágrafo de único para 1º. Aprovado unanimemente. O Sr. Aleu Gonzalez propõe a adoção do paragrafo 2º, o qual terá a seguinte redação:- "Parágrafo 2º- Para que a Câmara possa deliberar na matéria relativa ao expediente será necessária, pelo menos de um têrço (1/3) de seus membros". Submetido a votação, foi aprovado, na íntegra, unanimemente. O Sr. Luzio Barquil propõe a adoção do parágrafo 3º, o qual terá a seguinte redação:- Não havendo número, o Presidente despachará o expediente que não depender de votação da Câmara, e, decorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) minutos, mandará proceder nova chamada". Submetido a votação, foi aprovado por 7 x 4 votos. É lido e posto em discussão o artigo 51- O Sr. Aleu Gonzalez propõe a seguinte emenda:- no início dêste artigo, logo a seguir às palavras, abertas a sessão, acrescente-se:- "com o número legal estabelecido". Submetido a votação, foi aprovado com a emenda apresentada, unanimemente. São lidos, posto em discussão e aprovados na íntegra, unanimemente, os paragrafos 1º, 2º e 3º

do artigo 51; artigo 52, 53, 54, 55 e 56. É lido e posto em discussão o parágrafo único do artigo 56. O sr. Alcu G. Gonzalez, propõe a seguinte emenda:- no final deste parágrafo, acrescente-se:- "da Lei Organica do Município" Houve debates entre o sr. Floriano Cirio e Alcu Gonzalez sôbre a emenda apresentada. O sr. Alcu Gonzalez, pede que a sua emenda seja emendada de "da Lei Organica do Município" para:- "deste Regimento Interno." Submetido a votação, foi aprovado com a emenda apresentada, unanimemente, ficando o referido paragrafo com a seguinte redação:- "Paragrafo único do artigo 56. Excetuam-se destas exigencias o caso previsto no paragrafo único do artigo 28, deste Regimento Interno." É lido e posto em discussão o artigo 57 - Submetido a votação foi aprovado, na integra, unanimemente. É lido e posto em discussão o artigo 58. O sr. Olimpio Cruz, propõe a seguinte emenda:- onde se 5 Vereadores, acrescente-se "3 Vereadores". Submetido a votação, foi aprovado com a emenda do sr. Olimpio Cruz, unanimemente. São lidos, posto em discussão e aprovados na integra, unanimemente, o parágrafo único do artigo 58; artigo 59, 60, 61. É lido e posto em discussão, o parágrafo único do artigo 61. O sr. Floriano Cirio propõe o seguinte substitutivo a este parágrafo. "O Presidente dará ciencia oficial aos Vereadores, por intermedio de communicados da Ordem do Dia, das sessões seguintes, com uma antecedencia de 48 horas no minimo". Submetido a votação, foi aprovado na integra, unanimemente, o substitutivo do sr. Floriano Cirio. São lidos, posto em discussão e aprovados na integra, unanimemente, os artigos 62, 63, 64, 65, 66, 67. O sr. Floriano Cirio propõe que o atual artigo 68, tome o nº 69 e assim sucessivamente, em virtude de pretender apresentar um artigo que levará o nº 68 e dois paragrafos no mesmo artigo, cuja redação será a seguinte. Artigo 68º - Qualquer Vereador poderá pedir a passagem do Expediente, ás sessões da Câmara, com aprovação desta, para

prestar informações sôbre assunto determinado" "Parágrafo 1º - A sessão na qual o Prefeito prestará esclarecimento deverá ser convocada" "Parágrafo 2º - A convocação deverá ser atendida no prazo de oito dias, sob pena de responsabilidade". Houve debate entre os Srs. Floriano Lima, Alcir Guerner Gonzalez e Olímpio Cruz. O Sr. Alcir Gonzalez protestou contra a adoção do artigo 68 e seus parágrafos, alegando que os mesmos são considerados contra a norma democrática. O Sr. Presidente submete à votação o artigo 68 e seus parágrafos 1º e 2º, sendo o resultado um empate por 5 votos. O Sr. Presidente, em virtude do empate verificado, é chamado a dar o seu voto de desempate, votando pela aprovação do artigo 68 e seus parágrafos, e, em seguida, justifica o seu voto, dizendo que votou pela aprovação porque entende que o artigo 68 e seus parágrafos não impedem que o Sr. Prefeito compareça às sessões ordinárias e extraordinárias. É lido e posto em discussão o artigo 69 (antigo 68) o qual é aprovado, na íntegra, unanimemente. É lido e posto em discussão o parágrafo único do artigo 69. O Sr. Sérgio Barquil propõe a supressão dos palavras "ou do presidente". Submetido à votação, foi aprovado, na íntegra, por 8 x 2 votos. São lidos, postos em discussão e aprovados na íntegra, unanimemente, o artigo 70 (antigo 71º), parágrafos 1º e 2º, artigos 72º (antigo 71) (parágrafos) artigo 73 e 74, parágrafos 1º e 2º, artigo 75, 76, parágrafos 1º e 2º, tendo o Sr. Sérgio Barquil votado contra, a aprovação do parágrafo 1º do artigo 76. Tendo-se esgotado o prazo regulamentar, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos da presente sessão, do que para constar, eu, Hélio de Almeida Prado, Diretor da Secretaria lavrei esta Ata que vai por mim, pelo Presidente e pelos 1º e 2º Secretários assinada. Hélio de Almeida Prado

Antonio Ernesto Michielin

Clara Bozzetto

Maria Lima

Ata da 22ª Sessão Extraordinária